



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP - CAIXA POSTAL n.º 071 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

Proc 3541/19
Folha 295

REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 44/2019 – Processo n.º 3541/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Tremembé, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência.

DATA: 27/08/2019

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA

Trata-se de relatório da diligência efetuada por esta Administração referente a Atestado de Capacidade Técnica apresentado na sessão pública do certame em epígrafe.

1. AUTO VIACAO MIAMI EIRELI – ME, qualificada nos autos do Pregão supra mencionado, apresentou dois Atestados de Capacidade Técnica, ambos emitidos pela empresa TM SARTORE TRANSPORTES ME e subscritos por ELVINO PEREIRA SARTORE, a fim de comprovar o fornecimento de natureza e vulto similares ao exigido para o certame, nos termos do item 6.1.5, do Edital.

2. Nos termos do item 18.3 do Edital, o Pregoeiro titular efetuou diligência para a certificação da veracidade dos Atestados fornecidos, e recebeu as respostas a seguir transcritas.

3. Após contato telefônico com a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, (15) 3281-7033, foi enviado o questionamento àquela Administração, nos seguintes termos:

“Assunto Pregão Presencial n.º 44/2019 - Diligência

De <pregao@tremembe.sp.gov.br>

Para <sead@aracoiaba.sp.gov.br>

Cópia <marco.duarte@tremembe.sp.gov.br>

Data 2019-08-23 10:03

Araçoiaba_ACT_TM_Sartori.pdf (~34 KB)

À Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

A/C Dr.ª Laila Cibele Assad Macool

C/C Secretaria de Assuntos Jurídicos

Conforme entendimentos e a título de diligência em face ao Atestado de Capacidade Técnica, anexo, apresentado por TM SARTORE TRANSPORTES ME no Pregão Presencial n.º 044/2019, em transcurso nesta Estância Turística, inquiremos o que segue:

1. A empresa AUTO VIAÇÃO MIAMI EIRELI ME, CNPJ 27.761.435/0001-05, prestou a esse Município os serviços elencados no Atestado anexo?



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP - CAIXA POSTAL n.º 071 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

Proc. 3541/19

Folha 296

[Handwritten signature]

2. Caso afirmativo, em quais condições (Contrato, subcontratação, licitação regular, compra direta)?

3. Caso negativo, AUTO VIAÇÃO MIAMI EIRELI ME, CNPJ 27.761.435/0001-05, já prestou algum serviço a esse Município? Em qual (ou quais) datas?

Aguardamos a manifestação de VSas. a fim de darmos continuidade ao procedimento licitatório supramencionado.

Cordialmente

Marco Duarte

Matrícula 02807

Pregoeiro

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé

Rua Sete de Setembro, 701 - Centro - CEP 12120-000 - Tremembé - SP

CNPJ 46.638.714/0001-20 - I.E.: Isenta

Voz/Fax: (12)3607-1000 ramal 1013"

Sendo obtida a seguinte resposta, conforme mensagem de correio eletrônico acostada aos autos:

"ENC: Pregão Presencial n.º 44/2019 - Diligência

De Laila Assad Macool

Para pregao@tremembe.sp.gov.br

Data Seg. 18:27

Prioridade Mais alta

Foto do contato

Anexos Araçoiaba_ACT_TM_Sartori.pdf (~34 KB)

Prezado Marcos,

Respondendo as perguntas formuladas, informamos que a empresa AUTO VIAÇÃO MIAMI EIRELI ME nunca prestou serviços ao Município de Araçoiaba da Serra.

Informamos ainda que a empresa TM SARTORE TRANSPORTES ME prestou serviços de transporte escolar ao Município em 2018 e em razão de problemas na execução do serviço prestado ingressou-se com ação de improbidade administrativa em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Sorocaba sob n.º 1015172-41.2019.8.26.0602.

Nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Laila Macool

OAB/SP 276.075

Advogada Pública de Araçoiaba da Serra

De: Divisão de Licitação <sead@aracoiaba.sp.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 26 de agosto de 2019 17:18

Para: lailamacool@hotmail.com <lailamacool@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Pregão Presencial n.º 44/2019 - Diligência

—
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP - CAIXA POSTAL n.º 071 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040
E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

Proc. 3541/19
Folha 297

Tel. (15) 3281 7033 - 32817034

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: Pregão Presencial n.º 44/2019 -
Diligência

Data: 23/08/2019 10:08

De: Divisão de Licitação <sead@aracoiaba.sp.gov.br>

Para: juridico@aracoiaba.sp.gov.br

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Tel. (15) 3281 7033 - 32817034

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra”

4. De forma análoga, à Prefeitura Municipal de São José dos Campos, (12) 3947-8746, inquirimos sobre o documento fornecido, como segue:

“Assunto Pregão Presencial n.º 44/2019 - Diligência

De <pregao@tremembe.sp.gov.br>

Para <ricardo.simao@sjc.sp.gov.br>

Cópia <marco.duarte@tremembe.sp.gov.br>

Data 2019-08-23 10:13

SJC_ACT_TM_Sartori.pdf (~33 KB)

À Prefeitura Municipal de São José dos Campos

A/C Sr. Ricardo Simão - Chefe da Divisão de Compras

Conforme entendimentos e a título de diligência em face ao Atestado de Capacidade Técnica, anexo, apresentado por TM SARTORE TRANSPORTES ME no Pregão Presencial n.º 044/2019, em transcurso nesta Estância Turística, inquirimos o que segue:

1. A empresa AUTO VIAÇÃO MIAMI EIRELI ME, CNPJ 27.761.435/0001-05, prestou a esse Município os serviços elencados no Atestado anexo?
2. Caso afirmativo, em quais condições (Contrato, subcontratação, licitação regular, compra direta)?
3. Caso negativo, AUTO VIAÇÃO MIAMI EIRELI ME, CNPJ 27.761.435/0001-05, já prestou algum serviço a esse Município? Em qual (ou quais) datas?

Aguardamos a manifestação de VSas. a fim de darmos continuidade ao procedimento licitatório supramencionado.

Cordialmente

Marco Duarte

Pregoeiro

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé

Rua Sete de Setembro, 701 - Centro - CEP 12120-000 - Tremembé - SP

CNPJ 46.638.714/0001-20 - I.E.: Isenta

Voz/Fax: (12)3607-1000 ramal 1013”

Proc 35411
Folha 298
2



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP - CAIXA POSTAL n.º 071 - Fone: (12) 3607-1000 - Fax: (12) 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

A mensagem de correio eletrônico, acostada aos autos, estampou a seguinte resposta:

“Assunto Re: Pregão Presencial n.º 44/2019 - Diligência
De <ricardo.simao@sjc.sp.gov.br>
Para <pregao@tremembe.sp.gov.br>
Cópia <marco.duarte@tremembe.sp.gov.br>
Data 2019-08-23 10:42
Bom dia,

Informo que a empresa Auto Viação Miami Eireli ME não prestou e não é contratada pela Prefeitura de São José dos Campos.

Att;

Ricardo Simão
Chefe/Divisão de Licitações
Departamento de Recursos Materiais
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças
Tel: (12) 3947-8746”

5. Da diligência efetuada, não podemos concluir pela veracidade dos Atestados.

É o relatório.

Marco Aurelio Duarte dos Santos
Pregoeiro Titular
Matrícula 02807